

**CONTRATO N.º 007/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E A
JOÃO ROBERTO DAVOGLIO, PARA OS FINS QUE
SE ESPECIFICA.**

Aos 19 dias do mês fevereiro de 2014, de um lado o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, com sede e foro em Planalto, Estado do Paraná - CEP: 85.750-000, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** nomeado por meio de eleições diretas, portador da Carteira de Identidade nº 3.031.944-3, CPF nº 643.844.469-34, no uso da atribuição que lhe confere o mandato, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO ROBERTO DAVOGLIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.903/0001-37, estabelecida à Av. Dr. Francisco Área Leão, nº 56-A, Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15.900-000, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **JOÃO ROBERTO DAVOGLIO**, portador da carteira de identidade nº 22.317.672-2, expedida pela SSP/SP, CPF nº 076.335.478-39, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

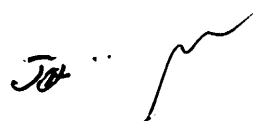
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	UN	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	120,00	36.000,00
02	300	UN	CONJUNTO ALUNO/CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)	118,00	35.400,00
03	300	UN	CONJUNTO ALUNO/CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	169,00	50.700,00
04	54	UN	CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01	179,70	9.703,80
05	05	UN	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-01	108,00	540,00
TOTAL					132.343,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 132.343,80 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

3.4.

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
942	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000819

4. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

4.1 - Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

4.2 - O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

4.3 - Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias, após a assinatura do contrato.

- I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II – Seguro Garantia;
- III – Fiança Bancária.

5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.3. Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Até 10.000 unidades de cada item	Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades de cada item	Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades de cada item	Até 180 dias

6.2. Os mobiliários escolares deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 6.1.

6.3. O transporte e a entrega dos mobiliários escolares, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os mobiliários escolares entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.5. Caso a substituição dos mobiliários escolares não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

6.6. O aceite ou aprovação dos mobiliários escolares pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.

7.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

7.3 Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Compete ao Contratante:

8.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos **mobiliários escolares**, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.4. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.5. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de sanções administrativas.

8.2.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.2. **Compete ao Contratado:**

8.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

8.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

8.2.4. Entregar os **mobiliários escolares** no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência;

8.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

8.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

8.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

8.2.10. Contratar, às suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para realização da etapa de **CONTROLE DE QUALIDADE**.

8.2.11. Autorizar o OCP a prestar informações ao FNDE quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;

8.2.12. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

8.2.13. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso **ENCARTE B** de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços – SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

- a) **5 (cinco) dias** para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;
- b) **100 (cem) dias** para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;
- c) **15 (quinze) dias** para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;

8.2.14. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico;

9. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos **mobiliários escolares** entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor dos **mobiliários escolares**, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.
- d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) **10 % (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”.

- III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 10.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

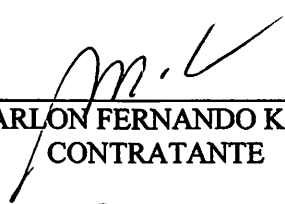
11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

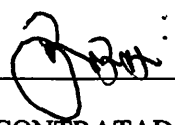
- 11.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

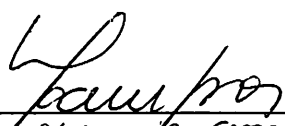
- 12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Francisco Beltrão-Pr. - Justiça Federal.

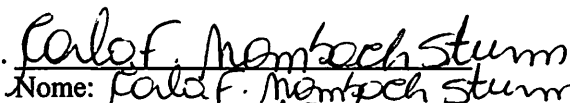
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


MARLON FERNANDO KUHN
CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: OLDEIR CRAMPOS
CPF: 990.135.769-15
RG: 6.045.397-7

2. 
Nome: CARLOS F. MANTOCH STUMM
CPF: 027.056.719-43
RG: 6.772.151-9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201301597

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2013	
03 - Nº PROCESSO 23400009557201321						
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE PLANALTO					05 - N.º DO CNPJ 76.460.526/0001-16	
06 - ENDEREÇO PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 1583 - CENTRO				07 - MUNICÍPIO PLANALTO	08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME MARLON FERNANDO KUHN					10 - CPF 643.844.469-34	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
SUBAção	TIPO	TIPO DE SUBAção	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	MOBILIÁRIO	SIM	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)	MOBILIÁRIO	SIM	300	R\$ 118,00	R\$ 35.400,00
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	MOBILIÁRIO	SIM	300	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
4.2.11.9	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	MOBILIÁRIO	SIM	54	R\$ 179,70	R\$ 9.703,80
4.2.11.9	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	MOBILIÁRIO	SIM	5	R\$ 108,00	R\$ 540,00
TOTAL GERAL				959	R\$ 694,70	R\$ 132.343,80
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
Mês INICIAL: 11/2013			Mês FINAL: 11/2014			
EMPENHOS						
SUBAção	NÚMERO	VALOR				
4.2.11.9	2013NE684460	R\$ 132.343,80				
TOTAL EMPENHO		R\$ 132.343,80				
12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de PLANALTO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Assegurar a destinação dos bens adquiridos para atendimento das finalidades do Programa Caminho da Escola, autorizada qualquer forma de desfazimento por ato formal, após transcorrido o prazo de 10 (dez) anos e obedecida a legislação específica.

V - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

VI - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os

recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XII – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XIII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XVI - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVII – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVIII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XIX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XXI - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais

demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 18 de NOVEMBRO de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

PREF MUN DE PLANALTO

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por MARLON FERNANDO KUHN - CPF: 643.844.469-34 em 18/11/2013 15:52:35

SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)
18/11/13 11:28
USUARIO : CLEITON
DATA EMISSAO : 17Out13
NUMERO : 2013NE684460
UG EMITENTE : 153173 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
FAVORECIDO : 76460526/0001-16 - MUNICIPIO DE PLANALTO

TAXA:

OBSERVACAO

FNDE LOA - PAR - TD - 2013 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR MOBILIARIO MA

EVENTO ESF PTRES FONTE ND UGR PI VALOR

401091 1 061651 0113150072 444042 RFF34B381DN 132.343,80

SISTEMA DE ORIGEM:

TIPO : ESTIMATIVO

AMPARO : MODALIDADE : NAO SE APLICA

PROCESSO : 23400009557201321 INCISO :

UF BENEFICIADA : PR MUNICIPIO BENEF. : 7775

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA : NR.ORIG.TRANSF:

INCLUIDO POR : 24520160120 - JUREMA UG : 153173 17Out13 14:40

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 4º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 2022-4918/4643/5105/4510 - FAX: 2022-4408

Ofício n.º 6654/2013 - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 25 de novembro de 2013

A(o) Senhor(a)
Dirigente - PREF MUN DE PLANALTO - PR
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Contatos: fone: (46) 3555-8100, e-mail: smeducacao@hotmail.com

Assunto: **Autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC**

Senhor(a) Dirigente

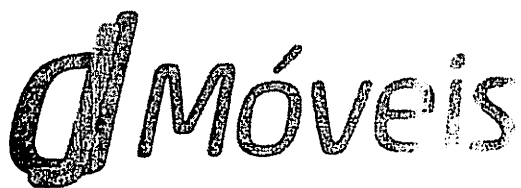
Reportamo-nos à solicitação de adesão ao registro de preços referente à **Solicitação nº: 45538 - Recurso Financeiro: Transferência Direta**, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL
1	Conjunto Aluno / CJA-03 -	300	118,00	35.400,00
2	Conjunto Aluno / CJA-04 -	300	120,00	36.000,00
3	Conjunto Aluno / CJA-06 -	300	169,00	50.700,00
4	Conjunto Professor / CJP-01 -	54	179,70	9.703,80
5	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01 - Mesa acesível para pessoas em cadeira de rodas.	5	108,00	540,00

Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 16/2013, as publicações no Diário Oficial da União, ata de registro de preços, proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br>.

Respeitosamente,

ANDREIA COUTO RIBEIRO
DIRAD - COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
COORDENADOR(A) GERAL



João Roberto Davoglio - EPP

Ofício n.º 45538

Taquaritinga, 22 de novembro de 2013

A(o) Senhor(a)
ANDREIA COUTO RIBEIRO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação nº 45538 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC; JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME - SP Recurso - Transferência Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE PLANALTO - PR CNPJ nº 76.460.526/0001-16 - Recurso Financeiro: Transferência Direta

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Conjunto Aluno / CJA-03 -	300	118,00	35.400,00
2	Conjunto Aluno / CJA-04 -	300	120,00	36.000,00
3	Conjunto Aluno / CJA-06 -	300	169,00	50.700,00
4	Conjunto Professor / CJP-01 -	54	179,70	9.703,80
5	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01 - Mesa acesível para pessoas em cadeira de rodas.	5	108,00	540,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

JAMIRO MATIAS FILHO
JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME

02.419.903/0001-37

JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO E.P.P

Av. Dr. Francisco Area Leão 56 A
Centro - CEP: 15900-000

TAQUARITINGA SP

Av. Dr. Francisco Area Leão, nº 56A - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000

www.jdavogliomoveis.com.br - jd@jdavogliomoveis.com.br

Tel.: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822

CNPJ - 02.419.903/0001-37 - I.E. - 684.033-601.110

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201301597

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO									
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR									
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO									
01 - PROGRAMA(S)									
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS									
03 - Nº PROCESSO									
23400009557201321									
04 - NOME DA PREFEITURA									
PREF MUN DE PLANALTO									
06 - ENDEREÇO									
PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 1583 - CENTRO									
07 - MUNICÍPIO									
PLANALTO									
08 - UF									
PR									
05 - Nº DO CNPJ									
76.460.526/0001-16									
09 - NOME									
MARLON FERNANDO KUHN									
10 - CPF									
643.844.469-34									
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS									
SUBAÇÃO									
TIPO									
TIPO DE									
ARP*									
METAS									
QUANTITATIVAS									
PREÇO									
UNITÁRIO									
TOTAL									
4.2.11.9									
ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E									
CONJUNTO ALUNO / CJA-04 (PARA									
1,59M)									
MOBILIÁRIO									
SIM									
300									
R\$ 120,00									
R\$ 36.000,00									
4.2.11.9									
ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E									
CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA									
1,42M)									
MOBILIÁRIO									
SIM									
300									
R\$ 118,00									
R\$ 35.400,00									
4.2.11.9									
CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA									
1,88M)									
MOBILIÁRIO									
SIM									
300									
R\$ 169,00									
R\$ 50.700,00									
4.2.11.9									
CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01									
MOBILIÁRIO									
SIM									
54									
R\$ 179,70									
R\$ 9.703,80									
4.2.11.9									
RODAS / MA-01									
MOBILIÁRIO									
SIM									
5									
R\$ 108,00									
R\$ 540,00									
TOTAL GERAL									
959									
R\$ 694,70									
R\$ 132.343,80									
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO									
Mês INICIAL:									
11/2013									
Mês FINAL:									
11/2014									
EMPENHOS									
SUBAÇÃO									
NÚMERO									
2013NE684460									
TOTAL EMPENHO									
R\$ 132.343,80									
VALOR									
R\$ 132.343,80									
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)									

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de PLANALTO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Assegurar a destinação dos bens adquiridos para atendimento das finalidades do Programa Caminho da Escola, autorizada qualquer forma de desfazimento por ato formal, após transcorrido o prazo de 10 (dez) anos e obedecida a legislação específica.

V - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

VI - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chanceia dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XII – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XIII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XVI - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVII – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVIII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XIX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XXI - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orgamentária Municipal.

Brasília/DF, 18 de NOVENBRO de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

PREF MUN DE PLANALTO

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por MARLON FERNANDO KUHN - CPF: 643.844.469-34 em 18/11/2013 15:52:35

campos

De: "CLEUSA DESSANTI" <cleusamariadessanti@gmail.com>
Data: quinta-feira, 21 de novembro de 2013 08:18
Para: <campos@rlne.com.br>
Assunto: Fwd: ATA 77/2013 MOBILIÁRIO ESCOLAR FNDE

FNDE
 DEFERIDO
 AGUARDANDO ANUENCIA
 MINUTA com FEA to
 - ATA

----- Mensagem encaminhada -----

De: Murilo - JDavoglio Móveis <murilo@jdavogliomoveis.com.br>
Data: 20 de novembro de 2013 18:59
Assunto: ATA 77/2013 MOBILIÁRIO ESCOLAR FNDE
Para: <cleusamariadessanti@gmail.com>

Boa Tarde Sra. Cleuza:

Sobre contato da empresa João Roberto Davoglio.

Murilo César Correia – Dep. Comercial – JD Móveis

Av. Francisco Area Leão, Nº: 56 A – Centro – Taquaritinga/SP

Contato: (16) 3253-7320

Sigra
 A to Nomenclatura
 P to Atualização
 em penho

08/05
 06/08

d Móveis

ANA
 Paula
 2549

Brasil



- SIGARP280996

Sua sessão expira em: 19 min 11

-
- [Sair](#)
- [Início](#)
- [Adesão](#)
- [Consultas](#)
- [Contratação](#)
- [Relatório](#)

Consultar Solicitação Adesão

Ver Solicitação

Informações da Entidade Interessada

Nome da Entidade Interessada:	PREF MUN DE PLANALTO	CNPJ:	76.460.526/0001-16
Nome do Representante:	MARLON FERNANDO KUHN	CPF:	643.844.469-34
Tipo da Entidade Interessada:	PREFEITURA	UF da Entidade Interessada:	PR
Responsável da Entidade Interessada:	MARLON FERNANDO KUHN	Telefone do Responsável:	4688023225
		E-mail do Responsável:	planalto@rline.com.br

Solicitação

Nº da Solicitação:	45538
Unidade Controladora:	CECOM, CGARC, CGPES, COREP, DGREP, DIPES
Tipo do Pregão:	Nacional
Nº do Pregão:	16/2013

Informações da Entidade Interessada

Nome da Entidade Interessada: PREF MUN DE PLANALTO **CNPJ:** 76.460.526/0001-16

Descrição do Pregão: Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Categoria: Mobiliário Escolar

Vigência do pregão: 24/07/2013 até 26/08/2014

Data da Solicitação: 18/11/2013

Forma de Pagamento: Transferência Direta

Nº Item	Nome do item	Fornecedor	Vigência	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$
41	Conjunto Aluno / CJA-03 -	JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME	27/08/2013 - 26/08/2014	118,00	300	35.400,00
42	Conjunto Aluno / CJA-04 -	JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME	27/08/2013 - 26/08/2014	120,00	300	36.000,00
43	Conjunto Aluno / CJA-06 -	JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME	27/08/2013 - 26/08/2014	169,00	300	50.700,00
44	Conjunto Professor / CJP-01 -	JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME	27/08/2013 - 26/08/2014	179,70	54	9.703,80
45	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01 - Mesa acessível para pessoas em cadeira de rodas.	JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME	02/08/2013 - 01/08/2014	108,00	5	540,00

Valor Total da Solicitação: R\$ 132.343,80

Valor do Convênio: R\$ 0,00

Valor do Financiamento: R\$ 0,00

Valor da Transferência direta: R\$ 132.343,80

Valor da Emenda: R\$ 0,00

Valor do convênio de outras entidades: R\$	0,00
Valor da doação: R\$	0,00
Recurso Próprio: R\$	0,00

Parecer da análise: Cadastrado via SIMEC

- Solicitação
- JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME
- Gerar Contrato
- Contrato Firmado
- Nota Fiscal
- Documentos Anexos

		Fornecedor	
Nome do Fornecedor:	JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME	CNPJ:	02.419.903/0001-37
Endereço:	AVENIDADR. FRANCISCO AREA LEAO	UF:	SP
E-Mail:	jd@davogliomoveis.com.br		



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO CARONA
PROCESSO Nº 011/2014

Fica dispensada de licitação na forma do parecer jurídico e fundamentado no art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: A aquisição de mobiliário escolar, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto. conforme abaixo segue:

EMPRESA: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO.

CNPJ Nº. 02.419.903/0001-37

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	300	UN	120,00	36.000,00
02	CONJUNTO ALUNO/CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)	300	UN	118,00	35.400,00
03	CONJUNTO ALUNO/CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	300	UN	169,00	50.700,00
04	CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01	54	UN	179,70	9.703,80
05	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-01	05	UN	108,00	540,00
TOTAL					132.343,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PAR nº 201301597. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1291	07.123.12.361.1201-2046	0.1.00.0000819

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança e, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRAZO DE ENTREGA: Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em até 90 (noventa) dias. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

VALOR TOTAL: R\$ 132.343,80 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Planalto – PR., 18 de fevereiro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

JOÃO ROBERTO DAVOGLIO

TAQUARITINGA - SP

BRASILEIRA - BR

CASADO

GUIDO DAVOGLIO e APARECIDA FLORENCIO DAVOGLIO

04/03/66

MOTORISTA

07 633547839

22.317.672-2

S.S.P.

SP

R. Rafael Aiello, nº 15; Conjunto Residencial Ypiranga;

C.E.P.- 15900-000; TAQUARITINGA; SP

02

JOÃO ROBERTO DAVOGLIO

INDIVIDUAL 173

03 35 1 1582689 0

PRAÇA PRIMEIRO DE MAIO Nº. 109

07

15.900.000 **TAQUARITINGA**

SIGLA UF
SP

R\$30.000,00

TRINTA MIL REAIS

10030398

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO,
MÓVEIS ESCOLARES E MÓVEIS EM GERAL; PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MONTAGEM NÃO COMPREENDIDOS COMO PRO-
CESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO.**

13	3	6	1	2	2	9
14						0
15						9
16						7
17						5

03/03/98

AUTENTICAÇÃO USO DA JUNTA COMERCIAL

21 OUT. 2013

**Autêntica e apresenta cópia fotostática
conforme o original apresentado do declarante.**

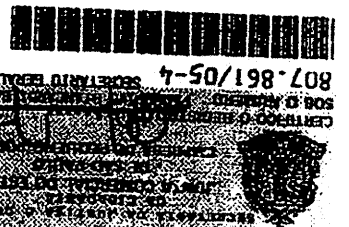
Escritura

☐ Ellane Stephano Miceli - Escritura

☐ Priscila Dinah M.C. Nicoletti - Escritura

☐ Gustavo Scacchi Botardinucci - Escritura

1169AA507512



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - E.P.P.
27/05/2005 DE 10/99 - EMPRESA EXISTENTE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NS DE REGISTRO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI
CETA BRUTA NÃO EXCEDEU, NO EXERCÍCIO ANTERIOR, AOS LIMITES FIXADOS NO
INCISO II DO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO
RELACIONADAS NO ART. 3º.

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

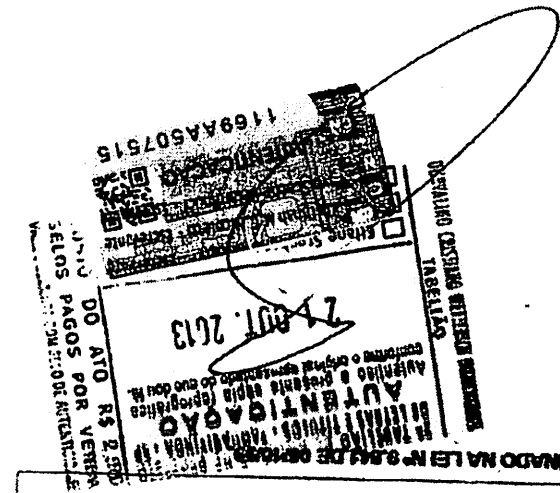
1	MEMORAR O NOME DA EMPRESA ACRESCIDO DA EXPRESSÃO "EMPRESA DE PEQUENO PORTE" OU, ABRUVAVENTE, "EPP", (ART. 7º DA LEI 9.249/89)
	NOME EMPRESARIAL JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

02 - QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

2	COD. ATIV. ECON. PRINCIPAL 5279503 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL CONSERVO E RESTAURAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVES PARA ESCRITÓRIO, MOVES ESCOLARES E MOVES EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM NÃO COMPREENDIDOS COMO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO
03 - ENDEREÇO	INÍCIO DE ATIVIDADES TIPO JURÍDICO ☒ EMPRESÁRIO ☐ SOCIEDADE NIRE 35115826890 CNPJ 02.419.803/0001-57

3	LOCALIDADE PRACA 1º DE MAIO BARRIO DISTRITO CENTRO CEP 15900-000 CDD/TELEFONE NÚMERO 109 COMPLEMENTO MUNICÍPIO TAQUARITINGA UF SP
---	--

4	DECLARAÇÃO PARA OS DEBITOS FISCIS, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E QUE A PRESSENTE OPÇÃO SE FEZ NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NA LEI 9.249 DE 09/10/89.
	NOME JOAO ROBERTO DAVOGLIO
	ASSINATURA
	ASSINATURA
	ASSINATURA
	ASSINATURA
	ASSINATURA
	DATA 24/10/2005



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONVENIO
E. R. Ribeiro Preto

JOAO ROBERTO DAVOGLIO

natural de TAQUARITINGA

CASADO(A)
ESTADO CIVIL

COMUNHAO PARCIAL
REGIME DE BENS

MASCULINO
SEXO

filho de GUIDO DAVOGLIO

APARECIDA FLORENCIO DAVOGLIO

profissão EMPRESARIO

nascido em 04/03/1966

identidade 22.317.672-2 - SSP - SP

CPF 01 07633547839

CONJ RESD IPIRANGA

residente RUA RAFAEL AIELLO

15900-000 TAQUARITINGA

MUNICIPIO
UF
SP

não estando inscrito em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado para fins de inscrição no Registro de Comércio.

ATOS

02 5 1 - CONSTITUÇÃO

2 - Transferência de Sede para outra UF.

3 - Alteração de Dados do Estado

4 - Alteração de Nome Empresarial

5 - Cancelamento do SEDE

6 - Alteração do dados da Filial

7 - Alteração de Filial

8 - Cancelamento de Filial

03 JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

NOME EMPRESARIAL

35115828890

NIRE DA SEDE

96 PNAÇA PRIMEIRO DE MAIO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPL. BAIXADO

109

07 CENTRO

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

CAPITAL, OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

12 02419.803/0001-37 CNPJ - BASCO

11 3 1 - ENQUADRAMENTO ME
2 - ENQUADRAMENTO EPP

10 NÍVEL DAS ATIVIDADES

OBJETIVIDADE ECONÔMICA

CONSETO E RESTAURAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIÁRIO
COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL

13 6279503
14 527347
15
16
17

DATA DA JUNTADA
DATA DE DEFERIMENTO

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

21/08/2006

ASSINATURA DA FILIAL PELO REPRESENTANTE (ou pelo representante legal/procurador)

ESTADO DE TAQUARITINGA

☒ Eliane Stephano Mica
☒ Priscilla Dinah M.C. Nogueira
☒ Gustavo Scheche Beltrami

11694A507516

ATO RS 2, ROD
OS POR VERBA
CM ELORE AUTUAL

21 OUT 2013

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTADA GERAL)

000026219001



214.298/06-1

CERTIFICADO DE REGISTRO

SUBS O NÚMERO 214.298/06-1

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO

CONVÊNIO ARARAQUARA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

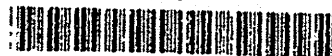
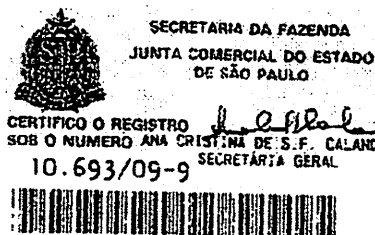
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511582689-0		NIRE DA FILIAL (momento para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DAVOGLIO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Taquaritinga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) GUIDO DAVOGLIO	(mãe) APARECIDA FLORENCIO DAVOGLIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1966	IDENTIDADE (número) 22.317.672-2	ÓRGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 076.335.478-39
EMANCIPADO POR (nome do emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA RAFAEL AIELLO			NÚMERO 15
BARRIO/DISTRITO CJ RES. IPIRANGA	CEP 15900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5469	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Taquaritinga	UF SP	País	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DR. FRANCISCO AREA LEAO			NÚMERO 56
BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 15900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5469	
COMPLEMENTO A			
MUNICÍPIO Taquaritinga	UF SP	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor/procurador) JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP			
DATA DE ASSINATURA 11/02/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) JOAO ROBERTO DAVOGLIO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

003720612-5



JUCESP

2º TABELÃO DE FÉRMAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico e apresento cópia fotográfica conforme o original apresentado do que dou fé.

21 OUT. 2013

☐ Eliane Stephano Miceli Escrevente
☐ Priscila ...
☐ Gustavo ...



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVENIO ARRAQUARA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

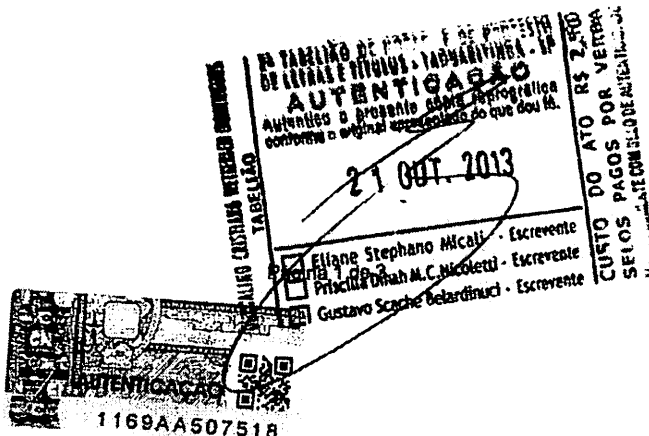
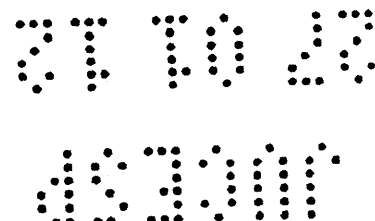
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511582689-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DAVOGLIO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Taquaritinga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) GUIDO DAVOGLIO	(mãe) APARECIDA FLORENCIO DAVOGLIO		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 04/03/1966	IDENTIDADE (número) 22317672-2	ÓRGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 076.335.478-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA RAFAEL AIELLO			NÚMERO 15
BARRIO/DISTRITO CJ RESD IPIRANGA		CEP 15900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5469
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Taquaritinga	UF SP	País Brasil	
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV DR FRANCISCO AREA LEAO			NÚMERO 56
BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 15900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5469
COMPLEMENTO A			
MUNICÍPIO Taquaritinga	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por ação)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a ser o ramo de comercio por atacado e varejo de moveis em geral, de máquinas, equipamentos e artigos para escritório, bem como o comercio de ferragens em geral, cutelaria, martelos, alicates, chaves de fenda; artigos de caça, pesca e camping, artigos domésticos, materiais esportivos, como: tênis, agasalhos, meias, esteiras, bolas, artefatos de madeira, ferro, aço e PVC e conexos, mesas, cadeiras, moveis de aço, de segurança, cofres; artigos de couro, lona, borracha, E.V.A.; plásticos e tecidos, como: calçados, malas, malotes, bolsas, cintos; artigos náuticos, como: barcos, lanchas, chatas, barcos de combate		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP			
DATA DE ASSINATURA 25/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) JOAO ROBERTO DAVOGLIO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

009339320-2



CONFIDENTIAL

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)		35115682689-0	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)		JOAO ROBERTO DAVOGLIO	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		SP	
ESTADO CIVIL		Casado(a)	
RESIDE DE BENS (se casado)		Comunhão parcial de bens	
(nome)		APARECIDA FLORENCIO DAVOGLIO	
IDENTIDADE (número)		22317672-2	
ÓRGÃO EMISSOR		SP	
CPF (número)		076.335.478-39	
EVALUADO POR (forma de avaliação - somente no caso de menor)			
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA	
BARRIO/DISTRITO		CJ RESD IPIRANGA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5469	
NÚMERO		15	
DOCUMENTO NA (registro - nat., av., etc.)		15	
RUA RAFAEL AIELLO		CJ RESD IPIRANGA</	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMPROVANTE DE REGISTRO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511582689-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
JOAO ROBERTO DAVOGLIO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Taquaritinga		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)		(nome)	
Comunhão parcial de bens		APARECIDA FLORENCIO DAVOGLIO	
FILIAÇÃO (pai)		MÃE	
GUIDO DAVOGLIO		APARECIDA FLORENCIO DAVOGLIO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF
04/03/1966	22317672-2	SSP	SP
CPF (número)		076.335.478-39	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA RAFAEL AIELLO			15
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CJ RESD IPIRANGA			5469
CEP			15900-000
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Taquaritinga		SP	Brasil
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			
JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AV DR FRANCISCO AREA LEAO			56
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO			5469
CEP			15900-000
COMPLEMENTO			
A			
MUNICÍPIO		UF	País
Taquaritinga		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4744001	refrigeradores, ventiladores, onorizadores e purificadores de água, purificadores de água elétricos,		
4761001	televisores, máquinas de lavar e secar domésticas, aspirador de pó doméstico, geladeiras, forno de microondas		
4761003	e eletrodomésticos em geral, e a prestação de serviços de consertos e restauração de artigos de madeira e do		
4763604	mobiliário e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.		
9529105			
4753900			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	02.419.903/0001-37		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (do pelo representante/procurador)		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (do pelo representante/procurador)		
25/01/2012	JOAO ROBERTO DAVOGLIO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

009339320-2



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
11.774/12-5



GISELA SINTENA CESARI
SECRETARIA GERAL
MARCELO KATZMANN LEBES

Página 3

25 TABELÃO DE NOTÍCIAS DE PROTESTO
DE JUNTAS COMERCIAIS - TAQUARITINGA - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente a cópia da presente
contendo o original assinado do que deu fe.

21 OUT. 2013

Elaine Stephano Miceli - Escrevente
Priscilla Dinah M.C. Nicoletti - Escrevente
Gustavo Scarhe Relardinuci - Escrevente



1169AA507520

CUSTO DO ATO R\$ 2,50
SEUS PAGOS POR VISTAR
NÃO SE CONTA COM O VALOR DO ATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO ARARAQUARA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511582689-0		NIRE DA FILIAL (se houver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DAVOGLIO			
NATURAL DE (cidade e sigla de estado) Taquaritinga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) GUIDO DAVOGLIO	(mãe) APARECIDA FLORENCIO DAVOGLIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1966	IDENTIDADE (número) 22317672-2	ÓRGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 076.335.478-39
É MANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA RAFAEL AIELLO			NÚMERO 15
BARRIO/DISTRITO CJ RES IPIRANGA		CEP 15900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5469
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Taquaritinga	UF SP	País Brasil	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital:			
NOME EMPRESARIAL JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV DR FRANCISCO AREA LEAO			NÚMERO 56
BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 15900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5469
COMPLEMENTO A			
MUNICÍPIO Taquaritinga	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente/procurador) JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP			
DATA DE ASSINATURA 22/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) JOAO ROBERTO DAVOGLIO (Empresário)		

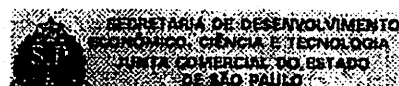
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

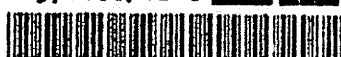
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

010086127-0



CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
137.166/12-6



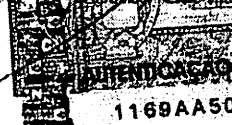
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
24 MAI 2012
EM ARARAQUARA

SE TABELÃO DE NOME E DE PROPOSTO
DE LETRAS E VÍTILO - TAQUARITINGA - SP
AUTENTICAÇÃO
Autêntico e presente no livro de registro
conforme o original assinado pelo que couber.

24 OUT 2013

☐ Eliane Stephano Miceli - Escrevente
☐ Priscilla Dinah M.C. Nicoletti - Escrevente
☐ Gustavo - Escrevente



1169AA507521



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente-interino, o Sr. RAFAEL PEREIRA TORINO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3016751863, SSP/RS, CPF nº 732.074.460-00, nomeado por meio da Portaria nº 863, de 7 de abril de 2006 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 11/4/2006, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2013, homologado em 07/08/2013, processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREÇOS Nº 16/2013
REGISTRO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:

ITEM	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO	VALOR TOTAL
41	GRUPO 9 RJ, ES, PR, SP	(Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	R\$ 118,00	R\$ 12.503.988,00
42		(Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	R\$ 120,00	R\$ 17.225.280,00
43		(Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	R\$ 169,00	R\$ 41.947.490,00
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	R\$ 179,70	R\$ 4.447.215,60
45		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.381	R\$ 108,00	R\$ 473.148,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 76.597.121,60

2.2.

Fornecedor classificado:

1ª Classificada - Empresa fornecedora		
CNPJ nº: 02.419.903/0001-37	Razão Social: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP.	
Cidade: Taquaritinga	UF: SP	CEP: 15.900-000
Avenida Dr. Francisco Ávila nº 56-A - Centro		Telefone: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822
Endereço Eletrônico: jda@davogliomoveis.com.br		
Representante: JAMIRKO MATIAS FILHO		
RG nº/Orgão Expedidor/UF: 27.249.852-X SSP/SP		CPF nº: 215.692.538-03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2013, tendo validade até 26/08/2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 16/2013**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada de acordo com o item 5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do referido pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 27 de agosto de 2013.

Rafael Pereira Torino
Presidente-Interino do FNDE
Órgão Gerenciador

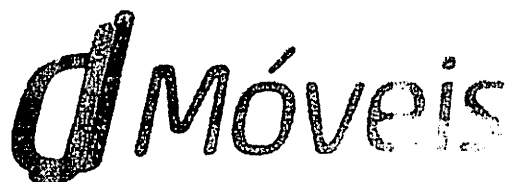
Jamiro Matias Filho
JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP
Representante Comercial

02.419.903/0001-37

JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO E.P.P

Av. Dr. Francisco Azeiteiro 55 A
Centro - CEP: 13900-000

TAQUARITINGA - SP



João Roberto Davoglio - EPP

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	9	Conjunto Aluno / CJA-01	105.966	CJ	RJ, ES, PR, SP	R\$ 118,00	R\$ 12.503.988,00
42		Conjunto Aluno / CJA-01	143.544	CJ		R\$ 120,00	R\$ 17.225.280,00
43		Conjunto Aluno / CJA-01	246.210	CJ		R\$ 169,00	R\$ 41.947.490,00
44		Conjunto Professor / JOP-01	24.746	CJ		R\$ 179,70	R\$ 4.447.215,50
45		Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas / MA-01	4.381	UNID		R\$ 108,00	R\$ 473.148,00

Valor da Proposta: R\$ 76.597.121,00 (Setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP

CNPJ/MF: 02.419.903/0001-37

Endereço: AVENIDA DR. FRANCISCO ÁREA LEÃO Nº 56-A - CENTRO

E-mail eletrônico: jd@davoglionovais.com.br

Tel/Fax: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4522

CEP: 15.900-000

Cidade: TAQUARITINGA

UF: SÃO PAULO

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 6555-2

c/c: 723-4

74

Av. Dr. Francisco Área Leão - 56-A - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15.900-000

www.davoglionovais.com.br - joao@davoglionovais.com.br

Tel: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4522

CNPJ: 02.419.903/0001-37 - IPI: 158.413.401.110



João Roberto Davoglio - 1979

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: JAMIRO MATIAS FILHO

Cargo na empresa: REPRESENTANTE COMERCIAL

Endereço: RUA URUPÊS Nº 152 – SANTO EDUARDO - EMBU

CEP: 06.823-140

Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

CPF/MF: 215.692.538-03

Cargo/Função: REPRESENTANTE COMERCIAL

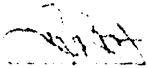
Cart. Ident nº: 27.249.852-X

Expedido por: SSP/SP

Naturalidade: SÃO PAULO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Taguatinga, 07 de Junho de 2013.



JOÃO ROBERTO DAVOGLIO

RG nº 22.317.672-2

CPF nº 076.335.478-39

Av. Dr. Francisco Ávila Leite, nº 100 - Jd. Capão - Jd. Santa Helena - SP - CEP: 13590-000

www.jrldavoglioemoveis.com.br - E-mail: jrldavoglio@emoveis.com.br

Tel.: (16) 3253-7320 / 3253-7321

CX 11 - 02 319 903 0001 - 7 - 02 319 903 0002 - 7



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO CARONA PROCESSO Nº 011/2014

Fica dispensada de licitação na forma do parecer jurídico e fundamentado no art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: A aquisição de mobiliário escolar, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto. conforme abaixo segue:

EMPRESA: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO.

CNPJ Nº. 02.419.903/0001-37

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Prego unit	Prego total
01	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	300	UN	120,00	36.000,00
02	CONJUNTO ALUNO/CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)	300	UN	118,00	35.400,00
03	CONJUNTO ALUNO/CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	300	UN	169,00	50.700,00
04	CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01	54	UN	179,70	9.703,80
05	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-01	05	UN	108,00	540,00
TOTAL					132.343,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PAR nº 201301597. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
942	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000819

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança e, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRAZO DE ENTREGA: Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em até 90 (noventa) dias. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

VALOR TOTAL: R\$ 132.343,80 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Planalto - PR., 19 de fevereiro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0544

Página 44 / 052

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 010/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no período de 01/03/2014 à 04/03/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Alderi de Cesaro.
VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).
DATA: 19 de fevereiro de 2014
MARLON FERNANDO KUHNN
Prefeito Municipal

Cod354194

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO CARONA PROCESSO Nº 011/2014

Fica dispensada de licitação na forma do parecer jurídico e fundamentado no art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:
EMPRESA: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO.
CNPJ Nº. 02.419.903/0001-37

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	CONJUNTO ALUNO C JA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,55M)	300	UN	120,00	36.000,00
02	CONJUNTO ALUNO C JA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)	300	UN	118,00	35.400,00
03	CONJUNTO ALUNO C JA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,55M E 1,83M)	300	UN	169,00	50.700,00
04	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01	54	UN	179,70	9.703,80
05	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-01	05	UN	108,00	540,00
TOTAL					132.343,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PAR nº 201301597. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
942	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000519

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança e, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encargos.

PRAZO DE ENTREGA: Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em até 90 (noventa) dias. O início do prazo será contado a partir da assinatura do Instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

VALOR TOTAL: R\$ 132.343,80 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Planalto - PR., 19 de fevereiro de 2014
MARLON FERNANDO KUHNN
Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: João Roberto Davoglio.

OBJETO: A aquisição de mobiliário escolar, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 132.343,80 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

MARLON FERNANDO KUHNN
Prefeito Municipal

Cod354194

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólito TYR ANAMIX (lata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.
VALOR: R\$ 6.873,76 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).
DATA: 19 de fevereiro de 2014
MARLON FERNANDO KUHNN
Prefeito Municipal

Cod354197

PRANCHITA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço nº 01/2014

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UAPSF-UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA-DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR. A abertura dos envelopes será no dia 25 de março de 2014, às 14h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 10 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO JOEL PADILHA
Presidente da comissão Permanente de Licitação

Cod354194

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2014

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR. A abertura dos envelopes será no dia 14 de março de 2014, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 24 de fevereiro de 2014.

Antônio Joel Padilha
Pregoeiro

Cod354195

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2014

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS EM EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. A abertura dos envelopes será no dia 17 de março de 2014, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 24 de fevereiro de 2014.

Antônio Joel Padilha
PREGOEIRO

Cod354197

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2014.

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - COOPAF.

CNPJ: 08.691.821/0001-23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2014.

VIGÊNCIA: 010 (dez) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 16.687,82 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
1200	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00123 - Transferência de Outros Programas.
1180	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1190	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Pranchita, 24 de fevereiro de 2014.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

Cod354199



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1166597973

<http://amsop.dioems.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CNPJ nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-2168
www.camp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PEDRO MOMBACH, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 2020/08 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVITE

Todos os municípios, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2013, para avaliação das Mesas Fiscais da Lei de Diretrizes, e ser realizada no dia 24 de Fevereiro de 2014, às 16h 30min. no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto 19 de Fevereiro de 2014.

PEDRO MOMBACH
PRESIDENTE

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de contrato, publicado na página nº 07 do dia 06 de dezembro de 2013, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013 CONVITE Nº 035/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação polidétrica com pedras irregulares/drenagem pluvial, com área de 1.052,00 m2, sobre o Lote nº 03, Quadra nº 88 (Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais), Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 42.986,13 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2013 CONVITE Nº 035/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação polidétrica com pedras irregulares/drenagem pluvial, com área de 1.052,00 m2, sobre o Lote nº 03, Quadra nº 88 (Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais), Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 42.986,13 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizadas no período de 01/03/2014 à 04/03/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.
EMPRESA: Alderi de Cesaro.
VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).
DATA: 19 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólico TYR ANAMIX (Jata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.
VALOR: R\$ 6.873,76 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).
DATA: 19 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Alderi de Cesaro
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizadas no período de 01/03/2014 à 04/03/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA PROCEDIMENTO CARONA DISPENSA Nº 011/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: A aquisição de mobiliário escolar, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue.
EMPRESA: João Roberto Davoglio.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	CONJUNTO ALUNOCIA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	300	120,00	36.000,00
02	CONJUNTO ALUNOCIA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)	300	118,00	35.400,00
03	CONJUNTO ALUNOCIA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	300	169,00	50.700,00
04	CONJUNTO PROFESSOR/CIP-01	54	179,70	9.703,80
05	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODASMA-01	05	108,00	540,00

DATA: 19 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: João Roberto Davoglio.
OBJETO: A aquisição de mobiliário escolar, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 132.343,80 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2014 Convite Nº 006/2014

Data da Assinatura: 17/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: RENASUL INDUSTRIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO ESPECIAIS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência: 17/02/2014, data final da vigência: 16/02/2015.
Valor total: R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Landim Marj de Lara Denardin
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-2168
www.camp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PEDRO MOMBACH, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 13 da Instrução Normativa nº 207/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONTRATA

Todos os municípios, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2013, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 24 de Fevereiro de 2014, às 16h 30min. no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto 19 de Fevereiro de 2014.

PEDRO MOMBACH
PRESIDENTE

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de contrato, publicado na página nº 07 do dia 06 de dezembro de 2013, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013 CONVITE Nº 035/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares/drenagem pluvial, com área de 1.052,00 m², sobre o Lote nº 03, Quadra nº 88 (Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais), Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 42.986,13 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2013 CONVITE Nº 035/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares/drenagem pluvial, com área de 1.052,00 m², sobre o Lote nº 03, Quadra nº 88 (Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais), Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 42.986,13 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizadas no período de 01/03/2014 à 04/03/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Natrosul Brasil Importação e Logística Ltda.

VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).

DATA: 19 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólico TYR ANAMIX (lata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Natrosul Brasil Importação e Logística Ltda.

VALOR: R\$ 6.873,76 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

DATA: 19 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Alderi de Cesaro

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizadas no período de 01/03/2014 à 04/03/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA PROCEDIMENTO CARONA DISPENSA Nº 011/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue.

EMPRESA: João Roberto Davoglio.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	CONJUNTO ALUNO/CIA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	300	120,00	36.000,00
02	CONJUNTO ALUNO/CIA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)	300	118,00	35.400,00
03	CONJUNTO ALUNO/CIA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	300	169,00	50.700,00
04	CONJUNTO PROFESSOR/CIP-01	54	179,70	9.703,80
05	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-01	05	108,00	540,00

DATA: 19 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: João Roberto Davoglio.

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 132.343,80 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capitaneia - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capitaneia - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capitaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capitaneia - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capitaneia-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capitaneia - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capitaneia - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-300 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capitaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capitaneia - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capitaneia-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capitaneia - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capitaneia - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capitaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capitaneia - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capitaneia-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capitaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2014
Convite Nº 006/2014

Data da Assinatura: 17/02/2014.

Contratante: Município de Capitaneia-Pr.

Contratada: REINHAUS INDUSTRIAL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO ESPECIAIS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO

RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 17/02/2014, data final de vigência 16/02/2015.

Valor total: R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Uldemir Maria de Lara Denardin
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Cleusa Maria Dessanti Secr. Municipal de Educação Dec. 3545/11 de 01/12/2011	Nº 000.000.811 Série 1

JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP AV. FRANCISCO AREA LEO Nº 56-A CENTRO - TAQUARITINGA-SP CEP 15900-000 FONE (16)3253-7320		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA 1 Nº 000.000.811 SÉRIE 1 FOLHA 1/2		 CHAVE DE ACESSO 3514 0802 4199 0300 0137 5500 1000 0008 1110 0000 8110 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA OPERAÇÃO REVENDA NAO CONTRIBU		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135140500062912 13/08/2014 17:38:53			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 684033601110	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.419.903/0001-37			

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO				76.460.526/0001-16		13/08/2014	
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85750-000		DATA DA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE/FAX (46)3555-8132	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA		

VALOR	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	000811	50.700,00	0,00	50.700,00

DUPLICATAS		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000811/01	02/09/2014	50.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
50.700,00		6.084,00		0,00	0,00	50.700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
NOME/RAZÃO SOCIAL ALESSANDRO RENATO RUFFO		0-EMITENTE				EVU9434		SP		224.943.708-41	
ENDEREÇO RUA PROFA LUCIA MARIA GALI, 230		MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO						UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						
150	VOLUMES			4.626,000	4.626,000						

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1A-06	CONJUNTO ALUNO - MOD. CJA 06	94036000	000	6108	CJ	300,00	169,00	0,00	50.700,00	50.700,00	6.084,00	0,00	12,00	3,60

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

() Pregão Presencial

(X) Contrato n.º 007-2014

() Aditum n.º _____

() Inexigibilidade

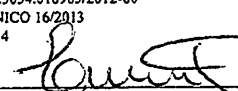
(X) Dispensa

Data 13/08/2014

Assinatura _____

Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Aliquota Interna de 12%, conf. Lei n 10532 de 30/03/2000 - Art. 1. FAVOR DEPOSITAR BANCO BRADESCO AG. 3383-9 C/C 46.080-0 "OPERAÇÃO EM CONF. C/ ART. 125 PAR.7 DO DECRETO 45490/00." LOCAL DE ENTREGA: E.M. PROF LAUDIO AFONSO HEINENN RUA PARANA, 1450 - CENTRO - PLANALTO/PR N CONTRATO 007/2014 N PROCESSO ADM 23034.018985/2012-80 N PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013 N EMPENHO 908/2014 			

JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

Endereço : AV. FRANCISCO AREA LEAO,56-A - CENTRO - TAQUARITINGA-SP



16 32537320

E-mail:

RECIBO DE ENTREGA Nº 0000776

Data: 13/08/2014 Representante:

Cliente: MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº: 1582

Cidade : PLANALTO

Bairro: CENTRO

CEP : 85.750-000

Telefone: 46 3555-8132

CNPJ : 76.460.526/0001-16

Nº Nosso Pedido: 0000000633

Obs : FAVOR DEPOSITAR BANCO BRADESCO AG. 3383-9 C/C 46.080-0

"OPERAÇÃO EM CONF. C/ ART. 125 PAR.7º DO DECRETO 45490/00."

LOCAL DE ENTREGA: E.M. PROF LAUDIO AFONSO HEINENN

RUA PARANA, 1450 - CENTRO - PLANALTO/PR

Nº CONTRATO 007/2014; Nº PROCESSO ADM 23034.018985/2012-80

Nº PREGAO ELETRONICO 16/2013; Nº EMPENHO 908/2014

Produto	Qtidade	Unidade	Obs
CONJUNTO ALUNO - MOD. CJA 06	300,000		

Declaro ter recebido a(s) mercadoria(s) constante(s) da Nota Fiscal nº 000811, em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionadas.

Planalto, 18 de agosto de 2014.

Cleusa Maria Dessanti
Secr. Municipal de Educação
Dec. 3545/11 de 01/12/2011

Reclamações somente serão aceitas por escrito, neste documento, inclusive no VERSO se necessário, ou via fax. Rogamos não se desfazer deste documento, pois ele é a sua garantia para qualquer reposição ou troca que se fizerem necessários, no PRAZO MÁXIMO de 30 (trinta) dias da DATA de entrega dos produtos.

Nome e Assinatura Motorista

Nome e Assinatura Ajudantes e/ou Montadores Responsáveis pela Entrega ao Cliente

RECEBEMOS DE JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.846 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP AV. FRANCISCO AREA LEAO Nº 55-A CENTRO - TAQUARITINGA-SP CEP 15900-000 FONE (16)3253-7320		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA Nº 000.000.846 SÉRIE 1 FOLHA 1/2		 CHAVE DE ACESSO 3514 0802 4199 0308 0137 5500 1000 0008 4610 0000 8468 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA OPERAÇÃO REVENDA NAO CONTRIBU		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135140522353181 22/08/2014 17:15:28		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 684033601110	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.419.903/0001-37		

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 22/03/2014
ENDEREÇO RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE/FAX (46)3555-8132	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DE SAÍDA	

FATURA			
NÚMERO 000846	VALOR ORIGINAL 45.643,80	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 45.643,80

DUPLICATAS		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000846/01	11/09/2014	45.643,80

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 45.643,80	VALOR DO ICMS 5.477,26
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 45.643,80	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 45.643,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL MS CARGAS E MUDANCAS LTDA-ME	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO MIU9447
UF SC	CNPJ/CPF 01.468.386/0001-23
ENDEREÇO RUA WENCESLAU ALVES DOS SANTOS,2026	MUNICÍPIO TUBARAO
QUANTIDADE 180	ESPECIE VOLUMES
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CJA-03	CONJUNTO ALUNO - MOD. CJA 03	94036000	000	6-09	CJ	340,00	118,00	0,00	35.400,00	35.400,00	4.248,00	0,00	12,00	0,00
C/P-01	CONJUNTO PROFESSOR - MOD. C/P 01	94036000	000	6108	CJ	54,00	179,70	0,00	9.703,80	9.703,80	1.154,46	0,00	12,00	0,00
MA-01	MESA CADEIRANTE - MOD. MA 01	94036000	000	6108	UN	5,00	108,00	0,00	540,00	540,00	64,80	0,00	12,00	0,00

EDUCAÇÃO

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Alíquota Interna de 12%, conf. Lei n 10532 de 30/03/2000 - Art. 1. FAVOR DEPOSITAR BANCO BRADESCO AG. 3383-9 C/C 46.080-0 OPERAÇÃO EM CONF. C/ ART. 125 PAR. 7 DO DECRETO 45490/00. LOCAL DE ENTREGA: E.M. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN RUA PARANA, 1450 - CENTRO - PLANALTO/PR N.º CONTRATO 097/2014 N.º PROCESSO ADM 23034.018985/2017-R0 N.º PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013 N.º EMPENHO 908/2014	RESERVADO AO FISCO

